



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>752 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER, à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Câmara Municipal de Porto Velho, pedido de informações acerca das medidas adotadas para sanar a precariedade do saneamento básico da Capital. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Artigos 14, XV, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Câmara Municipal de Porto Velho, pedido de informações acerca das medidas adotadas para sanar a precariedade do saneamento básico da Capital. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das providências adotadas para sanar a precariedade no saneamento básico da Capital. Plenário das deliberações, 07 de fevereiro de 2020.  Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este requerimento tem como objetivo, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 14, XV, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, pedido de informações acerca das medidas adotadas para sanar a precariedade do saneamento básico da Capital. Isso posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, compete fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Segundo notícias veiculadas, Porto Velho é a pior Capital em relação a saneamento básico no Brasil, sendo apenas 4,5% do esgoto é coletado, mesmo com a lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que prevê a universalização do acesso ao saneamento básico. Outrossim, deve-se destacar que a não universalização do acesso ao saneamento básico gera prejuízos e transtornos à população, fazendo com que haja alagações e riscos de saúde a população, vale ressaltar a comunidade da Vila Princesa onde os moradores necessitam de água tratada e saneamento básico. Neste contexto, salienta-se a importância da prioridade no sentido de medidas para que seja solucionada de forma progressiva			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
e planejada quanto a falta de saneamento, vez que é o principal fator para proliferação de doenças, sendo mais barato investir em saneamento básico. Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares apoio ao encaminhamento do presente Requerimento, solicitando informações acerca das medidas adotadas para sanar a precariedade do saneamento básico da Capital. Plenário das deliberações, 07 de fevereiro de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			